



**CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA**

**COMISSÃO PROCESSANTE**

**Processo de Cassação nº 001/2023, do Mandato do Prefeito e Vice-Prefeito**

**DENÚNCIA (PROTOCOLO CMI 310/2023) DE AUTORIA DE ADILSON MACHADO**

**16ª LEGISLATURA**

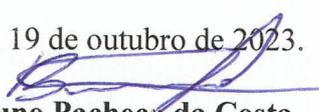
**3ª SESSÃO LEGISLATIVA**

**ATA DA 10ª REUNIÃO**

**REALIZADA EM 19 DE OUTUBRO DE 2023.**

Aos dezenove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e quinze minutos, iniciou-se a 10ª reunião Ordinária da COMISSÃO PROCESSANTE ref. Processo de Cassação nº 001/2023, do Mandato do Prefeito e Vice-Prefeito - DENÚNCIA (PROTOCOLO CMI 310/2023) DE AUTORIA DE ADILSON MACHADO. Foram registradas as participações do Presidente da Comissão, vereador Bruno Pacheco da Costa, do Vice-Presidente da Comissão, Vereador Eduardo Faustina da Rosa, do relator da Comissão Humberto Carlos dos Santos, bem como do vereador Elísio Sgrott e dos Advogados de defesa, Camila Pires Fermino, Diogo Martins Farias, Jesiel Santos e Nathalia Hellen Corrêa Aguiar. Foram registradas também a presença dos servidores da Câmara Vinicius David de Amorim, Analista Legislativo lotado do Departamento Legislativo, bem como da Assessora parlamentar Especial Daniela Diogo Alves Ballmann e do assessor Jurídico da Presidência da Câmara Ramiris Ferreira. Declarada aberta a Reunião, procedeu-se a colheita do depoimento do denunciado Antônio Clésio da Costa. O depoente, a pedido do presidente, informou nome completo, profissão e endereço. Antes do início dos questionamentos, o advogado de defesa, suscitou suposto impedimento do Vice-Presidente da Comissão, Eduardo Faustina da Rosa, por ser patrono do denunciado em ação judicial adversa. Diante do Imbróglgio apresentado, fora deliberado pela comissão, observado o parecer jurídico apresentado oralmente pelo assessor Jurídico da Presidência da Câmara Ramiris Ferreira, pela possibilidade de formulação de perguntas pelo Vice-presidente, em face do denunciado, sob o entendimento de que não existe qualquer suspeição no caso em comento, e se acaso existisse a matéria estaria preclusa. Não sendo acatada, portanto, tal insurgência. Posteriormente, fora oportunizado aos membros da comissão para que formulassem perguntas ao depoente, nessa sequência: Vice-presidente, presidente, relator e após foi dada a palavra aos advogados de defesa. Ressalta-se que o vice-presidente Eduardo Faustina da Rosa, não formulou perguntas ao denunciado. Logo após, tendo em vista a 11ª reunião pré-agendada para 20 de outubro de 2023, e a disponibilidade do segundo denunciado às 17h45, o presidente questionou ao senhor Jesiel dos Santos, advogado de defesa, se ele se opõe que o segundo denunciado seja ouvido no dia e horário supramencionados, ainda que na sua ausência, haja vista sua convicção religiosa. O senhor Jesiel, por sua vez, declarou que não se opõe. Outrossim, tendo em vista a recusa do denunciante ao presente ato, foi solicitado pelo presidente que a intimação fosse reiterada, para que este compareça na próxima reunião já agendada para 20 de outubro de 2023 às 16h. Finalizada a reunião, o Presidente agradeceu a participação dos presentes e solicitou que fosse redigida a presente Ata.

Imbituba, 19 de outubro de 2023.

  
**Bruno Pacheco da Costa**  
Presidente